



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.352, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

23.352
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
a 19 de agosto de 2024
Assinado em 20/08/2024

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit Financeiro, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 2.059.868,30; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso, no valor de R\$ 1.881.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.352, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.661	60.000,00 ✓
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.661	55.000,00 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO				115.000,00 ✓

TOTAL GERAL R\$ 115.000,00





b) Lécia Dias de Oliveira, Suplente;

VI – Representantes das Instituições Particulares de Educação Infantil:

- a) Lourisvaldo Silva Barros, Titular;
- b) Ana Paula Barros da Silva, Suplente;

VII – Representantes dos Diretores das Instituições Municipais de Ensino:

- a) Gerlane Silva Teixeira, Titular;
- b) Antônio Gomes Tavares, Suplente;

VIII – Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- a) Elisângela de Sousa Alves, Titular;
- b) Antero Fernandes Botelho Neto, Suplente;

IX – Representantes do Núcleo de Políticas de Promoção de Igualdade Racial:

- a) Ricardo Alves de Oliveira, Titular;
- b) Jaqueline Marinho Santos, Suplente;

X – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino da Bahia:

- a) Cezar Henrique Souza Nolasco, Titular;
- b) Clodualdo José de Almeida, Suplente;

XI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Rodrigo Sousa Ferreira, Titular;
- b) Elaine Cristina Fontes Melo, Suplente;

XII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Jocione Fonseca Prado, Titular;
- b) Jeane Meira de Oliveira, Suplente;

XIII – Representantes das Associações de Moradores:

- a) Edilelia de Sousa Alves, Titular;
- b) Femanda Vieira Silva, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.352, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit Financeiro, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 2.059.868,30; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso, no valor de R\$ 1.881.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da



natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.661	60.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.661	55.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				115.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 115.000,00